



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA Nº 152/SEMCULT/GS/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de análise, conferência e emissão de parecer técnico sobre a documentação comprobatória enviada por proponentes beneficiados pelos editais publicados pela Secretaria Municipal de Cultura no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2, publicado nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, de nº 12.257, de 22 de novembro de 2024 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamentam a referida Política, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura e do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação da Prestação de Contas para analisar, conferir e emitir parecer sobre as prestações de contas apresentadas pelos proponentes contemplados do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 01/2026 - NOVA IGUAÇU EM FOLIA**; conforme abaixo:

MEMBROS	MATRÍCULA	ÓRGÃO
LAÍS DE OLIVEIRA ARAUJO	60/737.947-2	SEMCULT
VICTOR HUGO PEIXOTO MORAES	60/737.950-4	SEMCULT
ADILAINE ABRANCHES MOREIRA	60/728.499-4	SEMCULT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 05725/2026

PORTARIA Nº153SEMCULT/GS/2026 DE 01 DE Setembro DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC). **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o **Resultado Final da Vigésima Primeira** rodada de avaliação das inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS** de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO FINAL DA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS. 21ª RODADA

AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS

NOME	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Carlos Alberto Ferreira Dantas da Silva	-	DEFERIDO	-	AGI 2026/00094
Sandra Verissimo Malciano Pinheiro	-	DEFERIDO	-	AGI 2026/00095

COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

NOME	NOME DO REPRESENTANTE	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
T-REMOTTO	Rogério da Silva Pereira	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO	Item 6.2.2 - Anexo IV - Modelo de Atuação Cultural em desconformidade com o exigido.	-

ESPAÇO CULTURAIS SEM CNPJ

NOME	NOME DO REPRESENTANTE	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Kintal Do Kbça	Josias Gomes De Jesus	-	DEFERIDO	-	ESP 2026/00007

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	NOME DO REPRESENTANTE	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Instituto Amparando	Roberta Silva de Azevedo	Não Interpôs Recurso	INDEFERIDO	Item 6.5.1. Comprovante de Residência do Representante em desconformidade com o exigido - Serão aceitas como comprovantes de residência: I) Contas de concessionárias de serviços públicos em nome do agente cultural.	-

Art. 2º - Os Agentes Culturais com recursos indeferidos e interessados no Cadastro Municipal, devem realizar nova inscrição para nova avaliação pela Comissão.

Art. 3º - Caso o interessado precise de auxílio de um servidor para a reali-